

Ofício 060/2017 - ABHA

Araguari - MG, 17 de novembro de 2017.

A sua Senhoria o Senhor  
Michael Jacks de Assunção  
Gerência de Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos- GECOB  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM  
Cidade Administrativa - Prédio Minas  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - 1º andar - Bairro Serra Verde  
31630-900 Belo Horizonte - MG

Assunto: **Equiparação às funções de Agência de Bacia Hidrográfica**  
**Fontes de custeio / sustentabilidade.**

Senhor Gerente,

Inicialmente, vale ressaltar que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas revestiu-se, desde 2005, das funções de Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, como Entidade Equiparada, tendo a formalização ocorrida pela Deliberação Nº 55 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (CERH-MG). Também assumiu, desde 2011, como Entidade Delegatária, as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, pela Resolução Nº 134 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH).

Com vistas a oferecer elementos mais concretos ao processo de renovação da Equiparação da ABHA - Gestão de Águas às funções de Agência do Rio Araguari, e em resposta à solicitação de V.S.<sup>a</sup>, apresentamos a seguir, a composição da fonte orçamentária destinada ao custeio administrativo desta Entidade, com a respectiva partição dos recursos transferidos:

- Contrato de Gestão Nº 001/2012, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, que trata da aplicação dos recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, em âmbito da UPGRH PN2, com sede em Araguari - MG.

O valor anual previsto de repasse para custeio administrativo da Entidade (parcela dos 7,5 %) encontra-se na faixa de R\$ 380.000,00, sem considerar qualquer rendimento de aplicação financeira;

- Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, firmado com a Agência Nacional de Águas, destinada, com repasse no período 2017-2018, no valor de R\$ 1.254.000,00 para suportar as atribuições da Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Registra-se que a partir de 2018, será iniciada a cobrança pelo uso das águas em âmbito da Bacia do Rio Paranaíba, podendo ser estimada uma receita anual no valor de R\$ 550.000,00, correspondente à parcela dos 7,5%;

- Cota de Contribuição das Entidades Associadas, aprovada pelo Conselho de Administração e referendada pela Assembleia Geral dos Associados, que será instituída a partir de 2018, podendo estimar uma receita anual inicial na ordem de R\$ 200.000,00.

Além desses instrumentos que suportam as operações administrativas, deve-se registrar, ainda, que pelo Termo de Parceria Nº 003/2016/ANA e pelo Termo de Colaboração Nº 01/2017/ANA, a ABHA Gestão de Águas movimentará, no mesmo período 2017-2018, o valor aproximado de R\$ 1.400.000,00, destinado respectivamente, ao apoio administrativo do CBH Grande e CBH Paranapanema. Há que se reconhecer, apesar da destinação exclusiva, que a equipe de pessoal envolvida nesses dois Comitês de Bacia Hidrográfica, poderá conferir ganho em escala à rotina operacional, além do compartilhamento de certas ações também de natureza técnico-administrativas.

Ratificamos o posicionamento de V.S.<sup>a</sup> de se garantir a sustentabilidade do sistema pela implementação da cobrança nas demais bacias de forma integrada, instituindo Agência de Bacia única ou Entidade Equiparada única, ou revisando os valores de cobrança para a bacia do rio Araguari.

Assim exposto, servimo-nos da presente oportunidade ainda, para enviar protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,

  
SÉRGIO GUSTAVO REZENDE LEAL  
Diretor Presidente